

D-CMP/4 (91)

16

E-117

E-103



# Câmara Municipal do Porto

N.º .....

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E OBRAS  
Gabinete de Urbanização

ZONA INDUSTRIAL DE RAMALDE

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Porto e Paços do Concelho, ..... de ..... Março ..... de 1953



# Câmara Municipal do Porto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E OBRAS

GABINETE DE URBANIZAÇÃO

## ZONA INDUSTRIAL DE RAMALDE

N.º .....

R. G. ....

Proc. ....

### (Recuperação das faixas já expropriadas ao longo da Via Rápida)

Pede-se a fineza de indicar sempre, na resposta, os números e data deste officio.

O Plano Regulador vincula os terrenos de largo sector rectangular de 54 hectares, compreendido entre a Via Rápida de Leixões, o Caminho de Ferro do Norte, a Estrada da Circunvalação e a Via de Cintura Interna, a uma ocupação especializada industrial, admitindo nele todas as actividades afins com excepção das unidades com o caracter de industrias pesadas.

O enquadramento desta área, entre 3 das principais vias arteriais da Cidade, uma de penetração rápida, com características de auto-estrada, e duas outras com funções de circulares de envolvimento, permitirá acessos fáceis e rápidos das mercadorias e ligações directas ao Porto de Leixões, à Ponte da Arrábida e à Cidade.

Neste relatório, e em face das duas plantas anexas, uma na escala 1/20.000, mostrando a localização da Zona Industrial no conjunto urbano, e outra na escala 1/2.500, mostrando as relações de interdependência dos elementos da organização urbanística de toda a Zona de Ramalde, foca-se o problema do aproveitamento para edificações da faixa de 50 metros de largura, ao longo da Via Rápida, que o Município expropriou a quando da execução dos trabalhos da respectiva 1ª fase de construção.

À Via Rápida, com os seus 60 metros de largura e a subdivisão do seu perfil transversal em pistas de rodagem com sentido único e faixas individualizadas para circulação



# Câmara Municipal do Porto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E OBRAS

GABINETE DE URBANIZAÇÃO

N.º .....  
R. G. ....  
Proc. ....

Pede-se a fineza de indicar sempre, na resposta, os números e data deste officio.

de peões e ciclistas, foi destinada a específica missão de estrada com trânsito liberto das servidões colaterais que caracterizam os arruamentos urbanos: o arranjo urbanístico dos terrenos em ambas as margens desta artéria de verda, pois, fazer-se, de forma a que dependa de traçados interiores locais que, por sua vez, se ligam à corrente de circulação rápida em pontos rigorosamente fixos, no caso constituídos pelos cruzamentos com a Circunvalação e a Via de Cintura Interna.

Em consequência do exposto, a recuperação para efeito de construção da faixa de 50 metros de largura ao longo da artéria do lado nordeste, deverá integrar-se na obra de abertura da 1ª arruamento paralelo previsto para serviço das industrias: a expropriação do seu leito e das respectivas faixas de 50 metros daria, numa 1ª fase de construção da Zona Industrial, possibilidades de se obterem talhões com 100 metros de profundidade (aproveitando-se o terreno já expropriado) onde se poderiam implantar fábricas com acessos independentes da circulação ao longo da Via Rápida, como convém. A faixa oposta, do lado sudoeste, deve aguardar a sua inclusão, em condições idênticas, no plano da unidade residencial contígua.

Gabinete de Urbanização, 27 de Março de 1953



AVENIDA DO DR. ANTUNES GUIMARÃES

VIA RÁPIDA DE LEIXÕES  
FAIXA DE 50m JÁ EXPROPRIADA

□ ■ ○ △ E  
37 Ha / 7000 Hab

□ ■ ○ △ T  
38 Ha / 5000 Hab

● ▼  
■ †  
4 Ha

I  
2 Ha

I  
95 Ha

□ ■ ○ △ M  
36,5 Ha / 3000 Hab

AVENIDA DA BOAVISTA

CÂMADA MUNICIPAL DO PORTO DO SOGO  
**Z.I.R.**  
ZONA INDUSTRIAL DE RAMALDE  
**PLANTA DE ANÁLISE DO PLANO DE EXPANSÃO RESIDENCIAL DE RAMALDE**

- EQUIPAMENTO DAS UNIDADES
- CRECHE E ESCOLA MATERNA
  - ESCOLA PRIMÁRIA
  - COMÉRCIO E ARTESANATO
  - CENTRO DE PÉQUENO
  - PARQUE E DESPORTOS
- EQUIPAMENTO DO CONJUNTO DAS 3 UNIDADES RESIDENCIAIS
- ESCOLA TÉCNICA
  - IGREJA
  - ASSISTÊNCIA SOCIAL
  - TECIPÉRIOS, ESCRITÓRIOS, ARTESANATO
  - MERCADO
  - CINEMA - TEATRO

- TRANSPORTES COLECTIVOS
- CARROS ELÉCTRICOS
  - AUTO - CARROS
  - INDÚSTRIA



ESC. 1:2500



MARÇO DE 1953



CÂMARA MUNICIPAL  
DO PORTO-DSUO-GU

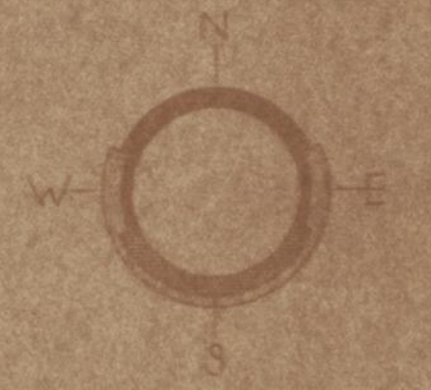
**Z.I.R.**

# PLANTA DE SITUAÇÃO

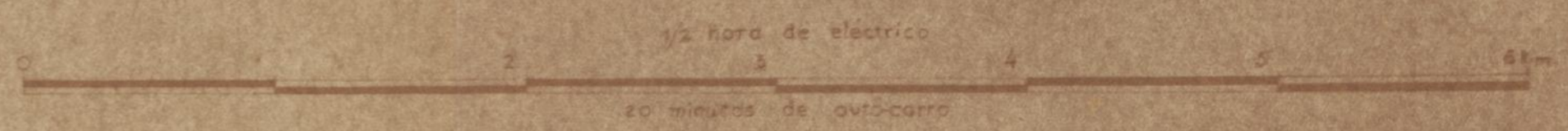
## ZONA INDUSTRIAL DE RAMALDE

### LEGENDA

- GRANDES PENETRAÇÕES
- GRANDES CINTURAS
- VIAS FUNDAMENTAIS INTERNAS
- CAMINHO DE FERRO
- ZONA DE RAMALDE
- INDUSTRIAS



ESC. 1:25.000



MARÇO DE 1953



D-CMP/A (92)

(21) ~~E-50~~  
~~E-117~~

E-103



**Câmara  
Municipal  
do Porto**

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
URBANIZAÇÃO E OBRAS

Gabinete de Urbanização

ZONA INDUSTRIAL DE RAMALDE

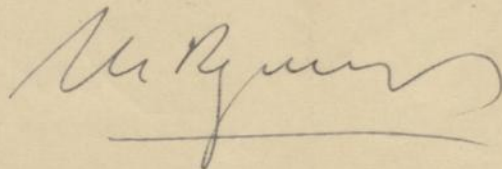
- Criação da zona de industria média  
"Alteração ao Plano Regulador"
- Localização de unidades industriais de construção imediata

INFORMAÇÃO À PLANTA TOPOGRÁFICA Nº 3637  
(Alteração ao Plano Regulador)

A situação de facto, existente junto da Rua das Andrezas, caracterizada pela presença de algumas importantes unidades industriais, aconselha a alteração do dispositivo de zonamento do Plano Regulador no sentido de estabelecer, no local, uma zona de indústria média, em vez de considerar a área como residencial. Na planta anexa, na escala 1/2.500, propõe este Gabinete os limites dessa nova zona, em função das novas artérias a traçar por sudeste e sudoeste e da indispensável faixa verde de protecção ao conjunto Igreja-Cemitério de Ramalde.

Dentro desta alteração, e conforme se prevê no Artº 20º do Regulamento do Plano Regulador, não vemos inconveniente em <sup>se</sup> consentirem ~~se~~ as construções pedidas com a reserva de que ( novo esboço, na escala 1/500, anexo ao pedido de planta topográfica) se deixa a possibilidade do traçado futuro duma nova Rua X Y. A solução poderá consistir na substituição do talhão A-B pelo novo talhão edificável C-D.

Gabinete de Urbanização, 15 de Setembro de 1954








CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO	D. S. U. O. GABINETE DE URBANIZAÇÃO
---------------------------	-------------------------------------

CRIAÇÃO DA ZONA DE INDÚSTRIA MÉDIA DE RAMALDE  
ALTERAÇÃO AO PLANO REGULADOR



-  ZONA DE INDÚSTRIA MÉDIA
-  ZONA RESIDENCIAL
-  ZONA DE PROTEÇÃO AO CEMITÉRIO DE RAMALDE

*[Handwritten signature]*





INFORMAÇÃO AO REQUERIMENTO Nº 11.753/54 DO SNR.  
ANGELO PINTO.

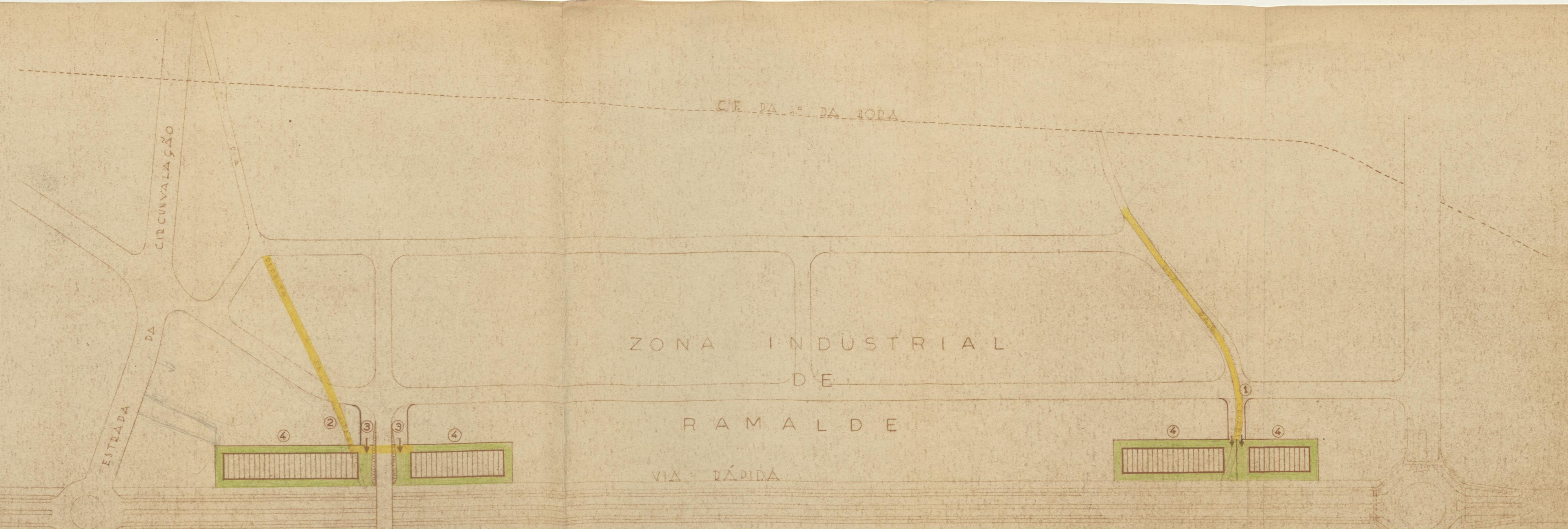
1.- Em virtude das características de Auto-estrada dadas ao projecto da Via Rápida de Leixões, os futuros edificios marginantes dessa artéria - residenciais do lado sudoeste e industriais do lado nordeste - devem ter os seus acessos por novos arruamentos independentes do seu traçado. A Via Rápida deve deixar-se totalmente livre de serventias, cruzamentos e estacionamentos, afim de se obter o verdadeiro rendimento das funções que lhe são conferidas no plano das grandes vias arteriais da Cidade futura. As faixas de 50 metros de profundidade que foram expropriadas a quando da sua execução devem ser, em consequência, terrenos edificáveis a integrar nos referidos sistemas de arruamentos laterais. Este, o princípio que informou a concepção e realização dessa obra e que nos cumpre salvaguardar.

2.- O esquema anexo na escala 1/2.500, mostra, todavia, como se poderia utilizar, sem quebra de princípio exposto, e enquanto não se procede a novas expropriações complementares das faixas já adquiridas, quatro talhões municipais para outros tantos estabelecimentos fabris. Com efeito, as Ruas da Cruz e Direita de Pereiro, mediante a transformação em "cônde-sac" dos seus troços junto à Via Rápida, podem adaptar-se imediatamente ao serviço de 4 novas fábricas. Estas teriam então os seus acessos rodoviários por essas ruas já existentes e nunca, mesmo provisoriamente, pela Via Rápida, para não se criarem hábitos e direitos sempre difíceis de cercar. A área dos talhões deveria, no mínimo, ser de 2.500 m<sup>2</sup>, para bom aproveitamento da largura actual de 50 metros que tem o terreno municipal e para não dificultar a futura lotização

industrial. As fábricas deveriam ter uma vedação que as isolasse completamente da via arterial e deixar, na totalidade do seu contorno de área coberta, uma faixa livre com o mínimo de 7,00 m. de largura, para plantação de árvores de alto porte constituindo cortinas privativas de isolamento, segurança contra incêndios e protecção de ruídos, fumos e cheiros.

3. - A aceitação deste critério pode tornar viável o pedido a que se refere o Requerimento nº 11.753/54 do Snr. Angelo Pinto.

Gabinete de Urbanização, 12 de Outubro de 1954



ZONA INDUSTRIAL DE RAMALDE

VIA RÁPIDA

ESTRADA DA CUNHALAÇÃO

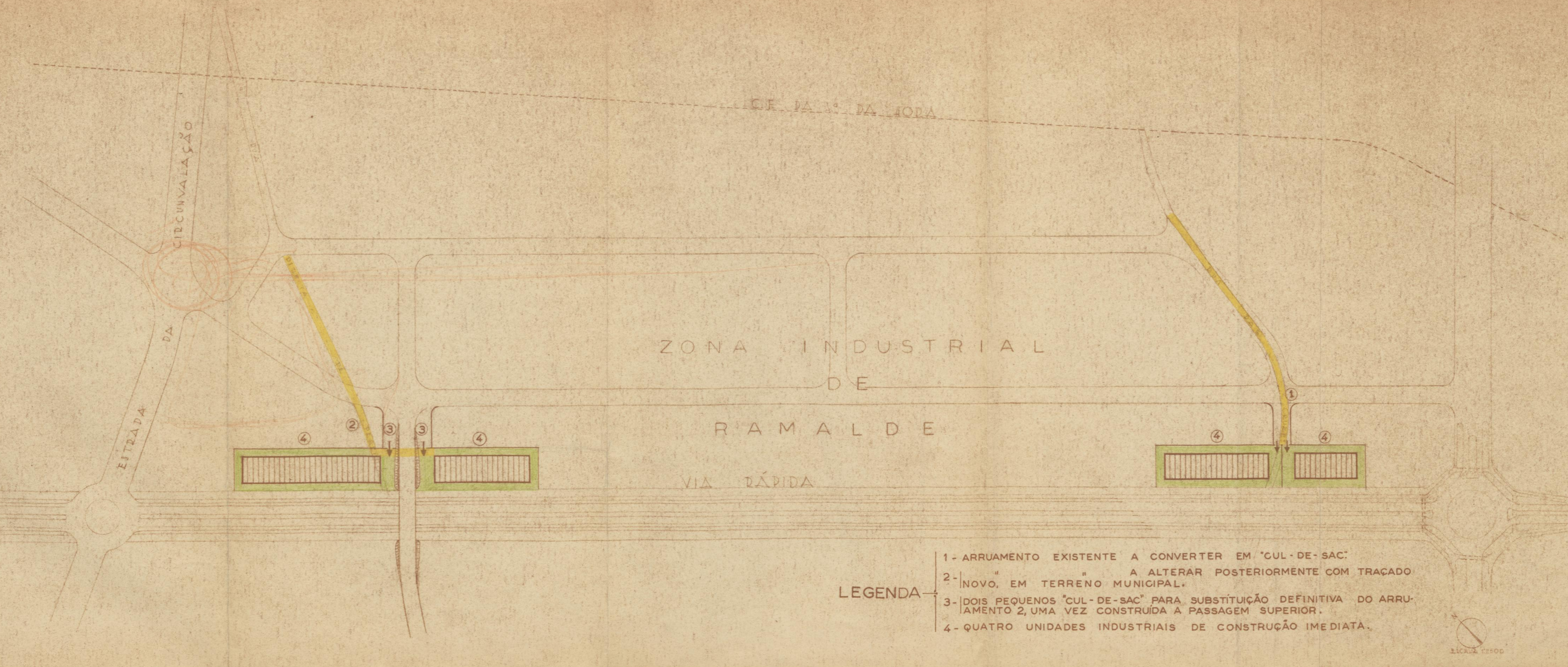
CIE DA 1.ª DA TORÁ

LEGENDA

- 1 - ARRUAMENTO EXISTENTE A CONVERTER EM "CUL-DE-SAC"
- 2 - NOVO " " A ALTERAR POSTERIORMENTE COM TRAÇADO EM TERRENO MUNICIPAL.
- 3 - DOIS PEQUENOS "CUL-DE-SAC" PARA SUBSTITUIÇÃO DEFINITIVA DO ARRUAMENTO 2, UMA VEZ CONSTRUÍDA A PASSAGEM SUPERIOR.
- 4 - QUATRO UNIDADES INDUSTRIAIS DE CONSTRUÇÃO IMEDIATA.

ESCALA 1:2500





LEGENDA

- 1 - ARRUAMENTO EXISTENTE A CONVERTER EM "CUL-DE-SAC".
- 2 - "NOVO," EM TERRENO MUNICIPAL, A ALTERAR POSTERIORMENTE COM TRAÇADO
- 3 - DOIS PEQUENOS "CUL-DE-SAC" PARA SUBSTITUIÇÃO DEFINITIVA DO ARRUAMENTO 2, UMA VEZ CONSTRUÍDA A PASSAGEM SUPERIOR.
- 4 - QUATRO UNIDADES INDUSTRIAIS DE CONSTRUÇÃO IMEDIATA.

